



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 275/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARÉ.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

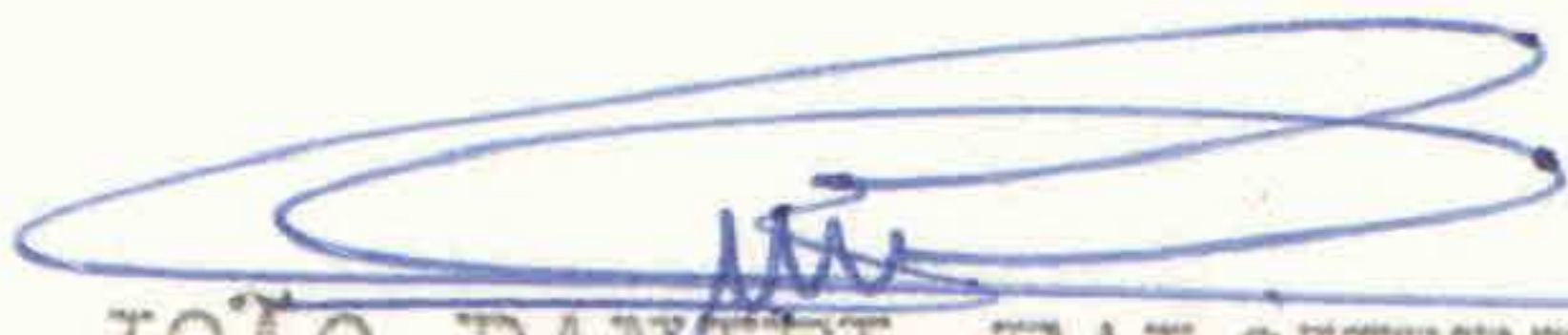
L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DEUCIDES FERREIRA DE ATAÍDE
Presidente da Câmara.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos onze de janeiro de 1.993. E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em treze de janeiro de 1.993.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 500 - Centro - Jaguaré - CEP 20050

LEI Nº 275/93

Declara de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Social e Hospitalar de Jaguaré.

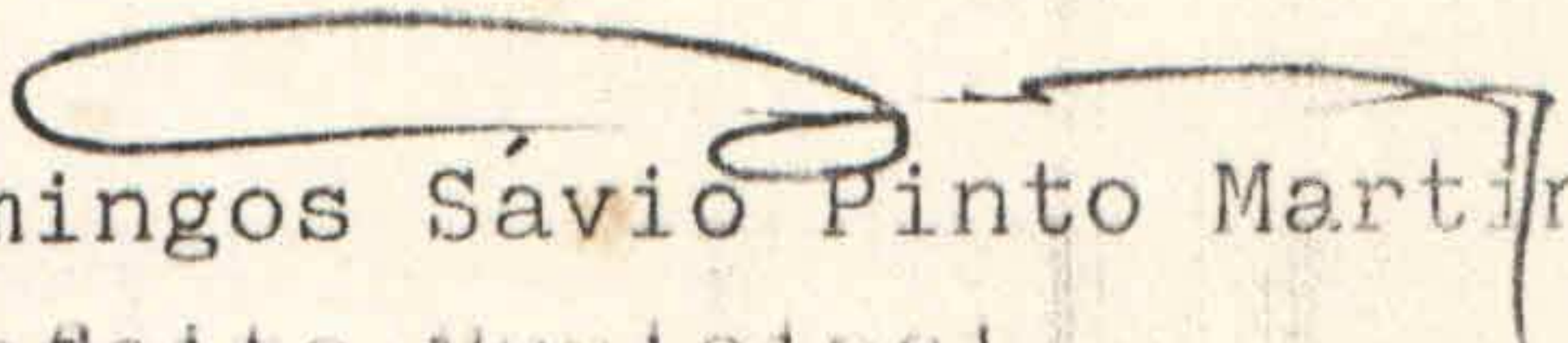
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

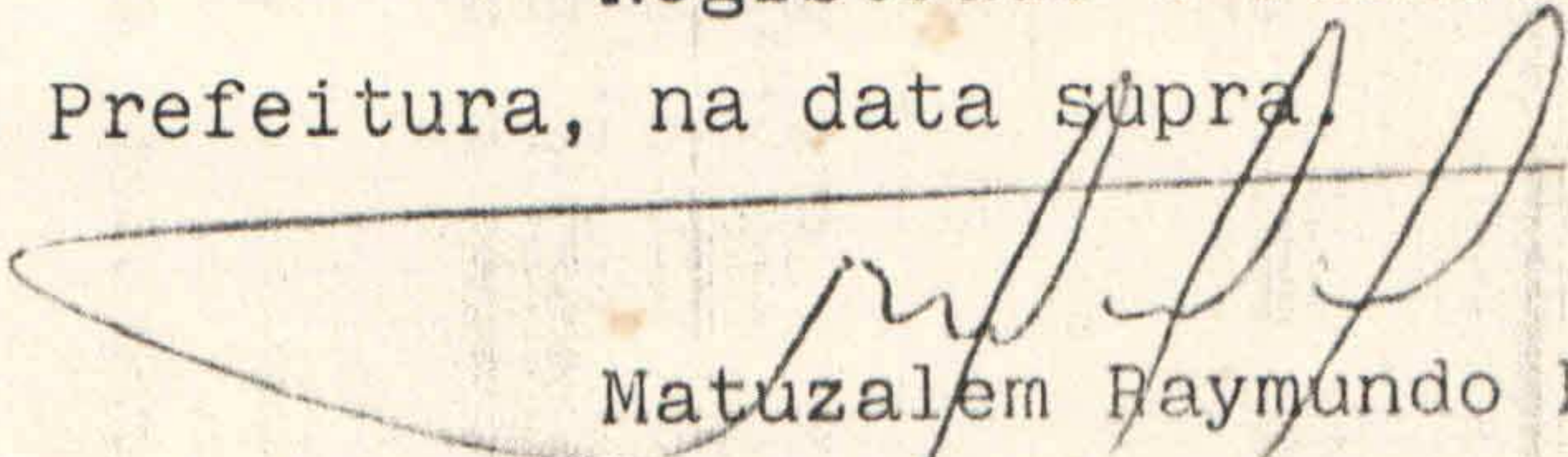
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR DE JAGUARÉ, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, "OSÍLIA FALÇONI SOSSAI" estabelecida à Rua Noel Silva nº 100, na Cidade de Jaguaré-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Secretário de Gabinete